

INFORMATIVO

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

=> **Art. 1º** § 6º Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente informar endereço de e-mail válido, ao qual o MEC poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, bem como outras informações julgadas pertinentes.

§ 7º Os eventuais comunicados referidos no § 6º deste artigo terão caráter complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado pelos meios referidos no **caput** do art. 12 desta Portaria.

=> **Art. 6º** a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;

b) para os membros do grupo familiar que **não** possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

§ 3º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida, sob pena de reprovação.

=> **Art. 11.** Ao receber a documentação entregue pelo candidato, a IES obrigatoriamente lhe entregará o Protocolo de Recebimento de Documentação do Prouni constante no anexo I desta Portaria, o qual não afastará eventual exigência de entrega de documentos adicionais pelo candidato, caso seja julgado necessário pelo coordenador do Prouni.

=> **Art. 12.** É de inteira responsabilidade do candidato pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital Prouni 1º/2012, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do portal do Prouni na internet ou da Central de Atendimento do MEC (0800-616161).

=> **Art. 13.** § 3º A apresentação de documentos falsos na aferição referida no **caput** ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão a reprovação do candidato pelo coordenador do Prouni e a exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

=> **Art. 14.** No processo de aferição das informações prestadas disposto no art. 10, o candidato deverá apresentar, a critério do coordenador do Prouni, original e fotocópia dos seguintes documentos, próprios e de seu grupo familiar, quando for o caso:

I - documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no anexo II desta portaria;

II - comprovante de residência dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no anexo III desta portaria;

III - comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;

IV - comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º deste artigo, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;

XI - quaisquer outros documentos que o coordenador do Prouni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

Obs: Para mais informações consultar a Portaria completa no site www.leaosampaio.edu.br ou prouniportal.mec.gov.br

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROUNI 2012.1
DESTINADOS AOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA
A FACULDADE LEÃO SAMPAIO**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO NO SITE DO PROUNI
DE 14 A 19 DE JANEIRO**

1ª CHAMADA	2ª CHAMADA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 22/01/2012 NO SITE DO PROUNI	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 07/02/2012 NO SITE DO PROUNI
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: DE 23/01 A 01/02 DE 2012	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: DE 07 A 15/02/12
Para os candidatos com documentação entregue nas datas;	Para os candidatos com documentação entregue nas datas;
23,24 e 25 de janeiro, participar da reunião dia 26 de janeiro às 14h	07,08 e 09 de fevereiro, participar da reunião dia 10 de fevereiro às 14h
26,27 e 30 de janeiro, participar da reunião dia 31 de janeiro às 14h	10,13 e 14 de fevereiro, participar da reunião dia 15 de fevereiro às 14h
31 e 1 de fevereiro, participar da reunião dia 02 de fevereiro às 14h	15 de fevereiro, participar da reunião dia 16 de fevereiro às 14h